

Colegiado do CJF normatiza entrega de declaração de bens e renda

Os membros do Conselho da Justiça Federal (CJF) aprovaram, durante sessão realizada na última segunda-feira, a resolução que normatizou, no âmbito do CJF e da Justiça Federal de primeiro de segundo grau, o procedimento de entrega de declaração de bens e de renda de servidores e dos magistrados no exercício de seus cargos. De acordo com a resolução, a entrega da declaração acon-



tecerá quando o magistrado ou servidor ingressar no órgão (efetivo ou comissionado) anualmente, em até 15 dias após a data fixada pela Receita Federal para a apresentação das declarações, salvo se optar pela apresentação da autorização de acesso; e a critério da administração, da unidade de controle interno ou do TCU, quando soli-

citada. Na opinião do relator da matéria, o presidente do TRF5, desembargador federal Francisco Wildo, a resolução está de acordo com as determinações do Tribunal de Contas da União e do Conselho Nacional de Justiça. "Inclusive, nos aludidos regramentos foram estabelecidas duas opções para a apresentação da declaração em tela: através de formulário em papel, constante do Anexo I da referida resolução; ou por meio de autorização de acesso on line aos dados de bens e rendas exigidos pela legislação regente da matéria.", explicou.

Estágio em Direito na JFAL



No período de 17 a 28/02, a Justiça Federal em Alagoas (JFAL) abre inscrição para o processo seletivo de estágio em Direito e formação de cadastro de reservas. A Seleção destina-se a selecionar candidatos para provimento de 15 vagas imediatas: sendo 12 para a Subseção Judiciária de Maceió, duas para a Subseção de Arapiraca e uma para a Subseção de Santana do Ipanema e cadastro de reserva para a Subseção de União dos Palmares. Os interessados deverão preencher a ficha de inscrição disponibilizada no site da JFAL fazendo opção pelo local onde concorrerá à vaga. O edital completo está disponível no endereço eletrônico www.jfal.jus.br, no link "Concursos/Estagiários".

Aniversariantes

Juiz Federal
Ruival Gama do Nascimento
SJPB



Danúbia Borba de Souza
NDRH

Lourenço Guilherme dos Santos Lima
Gab. Des. Fed. José Maria Lucena

Fátima Maria Bezerra Caribe
Gab. Des. Fed. Lázaro Guimarães

Eneida de Moraes Delgado
Gab. Des. Fed. Paulo Roberto de O. Lima

Cristóvão Hélio Cavalcante Freire
Seção de Taquigrafia

Sônia Paes Bezerra
NDRH

Auxílio-Saúde: comprovantes de pagamento

A Divisão de Folha de Pagamento (DFP) comunica aos servidores que recebem auxílio-saúde, que o prazo da entrega dos comprovantes de pagamento do plano de saúde dos meses de março/2013 a março/2014, será o último dia útil do próximo mês. A DFP lembra que é importante e necessária a entrega desses comprovantes para manutenção do benefício. Contudo, a partir do mês de abril, a prestação de contas dos pagamentos só deverá ser feita em 2015, conforme prevê a nova redação do art. 47 da Resolução nº 002/2008, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Mais informações: ramal 9345.

Pleno do TRF5 homologa substituições nas TRs de Pernambuco e Sergipe

O Pleno do Tribunal Regional Federal da 5ª Região – TRF5 aprovou, ontem (12/02), indicação de substituição nas relatorias das Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais (JEF's) de Pernambuco e Sergipe. O Coordenador dos JEF's,

desembargador federal Lázaro Guimarães, indicou os nomes dos juizes federais Claudio Kitner, para substituir o juiz federal Joaquim Lustosa Filho, que se afasta, a pedido, da 3ª Relatoria da 2ª Turma Recursal de Pernambuco, e Fábio Cordeiro de Lima, para a suplência

da Turma Recursal de Sergipe, sucedendo o juiz federal Marcos Antônio Garapa de Carvalho, em razão da promoção deste para a Subseção Judiciária de Santana do Ipanema.



Claudio
Kitner



Fábio
Cordeiro de Lima